

LEI Nº 847, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.963Modifica a denominação de escola municipal

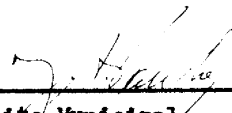
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - A Escola Municipal "Taperão", situada na Fazenda do Taperão, de propriedade do Senhor Teolfreu Patrocínio de Moraes, passa a denominar-se Escola Municipal Profa. "Maria José Fratari de Araújo".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 30 de novembro de 1.963.-

  
\_\_\_\_\_  
- Prefeito Municipal -  
José Arcênio de Paula

  
\_\_\_\_\_  
- Secretário -  
Lynce Ribeiro Chaves

ifd/-